

LEI N° 4.822/2024.

Dispõe sobre a oficialização do “**Dia 1º de agosto**” como **data do aniversário do Mirante de São Benedito** e inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Bragança-PA e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Bragança, Estado do Pará **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal de Bragança, no uso de minhas atribuições conferidas nos termos da lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e público a seguinte Lei:

Art. 1º pelo presente projeto de Lei fica oficializado e instituído no calendário oficial do Município de Bragança, o aniversário do Mirante de São Benedito no “01 de agosto.”

§1º - A celebração do aniversário será comemorada em cada ano, na data prevista no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 18 de dezembro de 2024.


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal